

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de suprimentos para impressoras Brother e Lexmark, visando atender a demanda do Almoxarifado Central e Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSPF do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	001.002.0203 - UNIDADE DE CILINDRO DR 3440, ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MFC-L6902 DW. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 50.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE	UND	1
2	001.002.0202 - CARTUCHO DE TONER TN-3492, ORIGINAL, PRETO. PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MFC-L6902 DW. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE	UND	4

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	001.002.0176 - UNIDADE DE IMAGEM PRETA 52D0Z00, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MX711DHE, MX810, MX811, MX812, MX710, MS812, MS811, MS810, MS711, MS710. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 10.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA MÁQUINA	UND	2
2	001.002.0186 - UNIDADE FOTOCONDUTOR 54G0P00, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL LASER MX 910 DE, MONOCROMÁTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE. PROCESSAMENTO PARA ATÉ 12.500 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK DEVIDO SER A MARCA DA	UND	2



	MAQUINA		
3	001.002.0204 - KIT MANUTENÇÃO 40X0394, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA X860, X862 E X864. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE	KIT	1

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 - As marcas descritas nos produtos são originais indicadas no manual do fabricante dos equipamentos para manter as configurações originais de fábrica. De outra forma causará o seu efeito a perda da garantia legal ou contratual.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 177/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - O material referente ao **item 01 do lote 01** deverá ser **entregue e faturado** no endereço a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP: 29.190-010.
Tel.: (27) 3250-6999
CNPJ: 05.305.785/0004-77

5.1 - Os materiais referentes ao **item 02 do lote 01 e itens 01, 02 e 03 do lote 02** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP: 29.018-300.
Tel.: (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24



6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.